



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1602B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Outros atos oficiais	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****COORDENADORIA DE ESPORTES**

R. Américo Vanuci, 17 - Carlota Rehder, Aguai - SP, 13860-102

Telefone: (19) 3653-7155 E-mail: esporte@aguai.sp.gov.br

Termo de Permissão de Uso**TERMO DE PERMISSÃO DE USO****TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguai, estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. PATRÍCIA ZAVARIZE TENÓRIO**, CPF nº [REDACTED], RG nº 32.538.184-7-SSP-SP, brasileira, empregado público municipal, residente e domiciliado em Aguai-SP, na Rua Rodolfo José Alonso, nº 290, Cidade Nova, CEP 13.866-014, Aguai/SP, neste ato representando a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguai/SP, de acordo com atribuições conferidas, vem **PERMITIR o USO do COMPLEXO DO PARQUE INTERLAGOS**, especificadamente no Area de palco e banheiros além da pista de MTB, a empresa **LCR SPORT EVENTOS**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ 65.662.526/0001-82, com sede à Rua Barão de Rio Branco, 509 complemento: sala 2 – Jardim Santa Úrsula, CEP 13.863-066, em Aguai, representada neste ato pela diretora proprietária **Luís Carlos de Oliveira Rosa**, RG [REDACTED] nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do Complexo do Parque Interlagos e das ruas e avenidas, nesta cidade, para a realização do Desafio Extreme MTB – no domingo, dia **18/10/2026**, quando acontecerá a competição, com largada prevista para as 07h45 e a premiação prevista para às 14h.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, abrangendo taxas e tributos necessários, a Permissionária realizará caso necessite, a cobertura

de custos de seguranças, brigadistas, e das despesas decorrentes com a realização da competição de MTB, realizando de forma gratuita ao público que assistirá ao evento, arcando com todo custeio e infraestrutura necessária de bens e serviços necessários para o mesmo, responsabilizando-se a Permissionária por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local. Importante que a permissionária anexa o termo “AUTORIZAÇÃO” expedido pela Federação Paulista de Ciclismo para a realização da prova.

Cláusula Terceira - A Permissionária instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratada, dos equipamentos para utilização na competição, bem na organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo da Permissionária a organização do Desafio Extreme MTB, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguai a autorização do uso do espaço.

§ 1º. A Permissionária responderá pelo integral planejamento, organização e administração da competição.

§ 2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar a Permissionária, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização da competição realizado às expensas pela Permissionária.

Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO DE AGUAI realizará o cadastramento de vendedores de alimentos e bebidas e outros, conforme procedimentos já estabelecidos e existentes junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, com os recolhimentos de custos e taxas pertinentes.

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização da competição, serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.

Cláusula Sétima - A segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local serão de inteira responsabilidade da Permissionária, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras.

Cláusula Oitava – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguai, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Nona – A Permissionária se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Décima – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguai (SP), 24 de agosto de 2026.

PATRÍCIA ZAVARIZE TENÓRIO

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA ROSA

LCR SPORT EVENTOS

Testemunhas:

MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS

RG nº. 24.878.950-8

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA

RG nº. 17.191.548-3

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Allan Cesar Cassiano Marialva, Professore de Educação Física**, em 08/09/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 09/09/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Izidoro de Oliveira Dias, Coordenadora de Tributos.**, em 09/09/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA ROSA**, **Usuário Externo**, em 09/09/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar dos Santos Souza**, **Professor/Coordenador**, em 10/09/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1759307** e o código CRC **32A7EE88**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00008562/2026-23

SEI nº 1759307